

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032.926208/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014**

**FORNECEDOR: ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSICA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 03.489.027/0001-88, com sede na Rodovia BR 282 – KM 53, S/Nº, na cidade de Rancho Queimado – SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Caciene Regina de Conto Vaz de Oliveira, portador do RG nº 620.611-5, inscrito no CPF sob o nº 525.770.159-68;

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – AQUISIÇÃO DE BOMBONAS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresas classificadas no processo licitatório, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Local de Entrega	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	Média de Consumo Anual	Valor Unitário	Custo Total
Lote I	01	Água mineral garrafão de 20 litros, conforme descrição letra "A".	Florianópolis	03	10	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
	02	Água mineral garrafa Pet 500 ml, conforme descrição letra "B".	Florianópolis	02	10	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
	03	Água mineral garrafa Pet 500 ml, conforme descrição letra "C".	Florianópolis	02	10	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
<b>TOTAL MÁXIMO A SER PAGO PELO LOTE I</b>								<b>R\$ 2.975,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, água mineral natural sem gás e com gás acondicionada em garrafas PET de 500 (quinhentos) mililitros, incluindo a entrega, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, para a sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, conforme detalhamento nas letras "A", "B" e "C":



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- A. Água mineral natural sem gás radifera de fontes hipertermais, acondicionada em garrafas com capacidade de 20 (vinte) litros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da ANVISA, e alterações posteriores. Incluindo a entrega no local.
- B. Fardo com 12 (doze) unidades de água mineral natural sem gás radifera de fontes hipertermais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da ANVISA, e alterações posteriores. Incluída a entrega no local.
- C. Fardo com 12 (doze) unidades de água mineral natural com gás radifera de fontes hipertermais, acondicionada em garrafas PET com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da ANVISA, e alterações posteriores. Incluída a entrega no local.

**VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS LOTES REGISTRADOS:** R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

As solicitações de água serão realizadas por e-mail ou telefone e entregues em até 24 horas após as solicitações. No momento da entrega o funcionário do Coren/SC deverá atestar os comprovantes de entrega fornecidos pela empresa vencedora. A contratada deverá entregar os objetos no seguinte local:

**Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

### **RUBRICA ORÇAMENTARIA:**

O orçamento previsto para aquisição do lote registrado é próprio do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento – Programa 2015, os recursos ficarão registrados nas seguintes rubricas:

**Rubrica 6.2.2.1.1.33.005 – Gêneros de Alimentos**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;

Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;

Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;

Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Prestar esclarecimentos ao Conselho de Enfermagem sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;

Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;

Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme a Ata de Registro de Preços e o contrato;

Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;

Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

A sanção prevista no subitem 23.2 deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 deste edital e das demais cominações legais.

### DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

### OBSERVAÇÃO:

As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 032.926208/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE:** .....**Helga Regina Bresciani**  
Presidente**CONTRATANTE:** .....**Alessandra Junkes Coutinho**  
Tesoureira do Coren-SC**CONTRATADA:** .....**Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira**  
Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_